



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº35/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

5 de julho de 2024

## EDITAL

### **Edital de apoio ao ao PPGCTA(Programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos) do IFSULDEMINAS- Modalidade de Bolsas Pesquisador**

O NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão) – Campus Machado comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do “Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador”. Esta modalidade tem como base o artigo 21, inciso VII, da Lei 12.772/2012, regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

#### **1. NATUREZA**

Este edital visa apoiar por meio de bolsa pesquisador, **docentes vinculados ao PPGCTA (Programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos) do IFSULDEMINAS.**

#### **1.1 OBJETIVOS**

1.1.1 Apoiar pesquisas vinculadas à pós-graduação Stricto Sensu do PPGCTA(Programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos) executadas no IFSULDEMINAS, com a finalidade de fornecer apoio aos pesquisadores e suas respectivas ações que envolvam pesquisas nesses níveis de ensino;

1.1.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;

1.1.3 Auxiliar na consolidação da pesquisa na pós-graduação do IFSULDEMINAS;

1.1.4. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;

1.1.5. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IFSULDEMINAS;

1.1.6. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;

1.1.7. Contribuir para a transformação e consolidação do IFSULDEMINAS como centro de referência em pesquisa e pós-graduação;

1.1.8. Valorizar os pesquisadores e sua produção científica e atuação em curso de pós-graduação, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

## 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital XX/2024	05/07/2024
Período de inscrição	05/07/2024 a 15/07/2024
Local para Inscrição	SUAP - Pesquisa
Divulgação do resultado preliminar	16/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	17/07/2024
Divulgação do resultado final	18/07/2024
Implementação das bolsas	30/07/2024

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser do Quadro de Professores Permanente do PPGCTA (Programa de pós-graduação em Ciência e

Tecnologia de alimentos) do IFSULDEMINAS e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 comprovado via Anexo I com indicação da matrícula SIAPE;

3.2 Atuar como docente no PPGCTA do IFSULDEMINAS; (comprovação via Anexo II);

3.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq;

3.4 Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica em outra instituição (Anexo II);

3.5 Não acumular bolsas de outras modalidades (Anexo II);

3.6 Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou Diretorias de Pesquisa do campus, NIPE;

3.7 Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no campus de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art.3, § 1º da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 (Anexo I).

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);

4.2. Termo de Compromisso do docente, conforme modelo próprio (ANEXO III);

4.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês.

**Parágrafo único.** Toda documentação deverá ser encaminhada para o sistema SUAP Pesquisa (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>). Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Docentes do curso do PPGCTA - Stricto sensu;

5.2 As bolsas serão distribuídas aos docentes que tiveram seus projetos aprovados.

## **6. DA BOLSA**

6.1 Para o presente edital serão destinados R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão viabilizados de acordo com a disponibilidade financeira;

6.1.1 As bolsas serão creditadas em conta corrente individual de titularidade do bolsista;

6.1.2 Neste Edital, serão financiadas até o limite orçamentário bolsas *Stricto sensu*, com vigência de 01 janeiro de 2024 a 30 de junho de 2026. Os docentes contemplados receberão o valor da bolsa definido pela divisão do montante destinado, pelo número de projetos apresentados e aprovados.

## **7. DOS RECURSO**

7.1 O prazo para interposição de recursos será de um dia útil após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste edital;

7.2 O(s) recurso(s) devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO IV;

7.3 O arquivo contendo o(s) recurso(s) devem ser assinados pelo requerente e encaminhados no formato pdf. para o e-mail: [mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br);

7.3.1 O arquivo poderá ser assinado manualmente, escaneado e enviado no formato pdf.

7.3.2 O documento também poderá ser assinado de forma digital que poderá ser realizada via plataforma GOV.BR através do link <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>.

7.3.3 Para realizar a assinatura conforme previsto anteriormente, é necessário o candidato realizar seu cadastro na referida plataforma.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS**

8.1 Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de 60 dias após o término do projeto para encaminhar ao Colegiado do PPGCTA, o Relatório Final de Atividades (ANEXO V), desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar documentos que comprovem o desenvolvimento da pesquisa tais como: artigo publicado em revista indexada e/ou apresentação do trabalho em evento científico regional ou nacional, produto desenvolvido ou patente solicitada, sob pena de ficar inadimplente para novas submissões.

8.1.1 Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 8.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais de bolsa pesquisador até a regularização de suas pendências.

8.1.2 Para regularização das pendências, o pesquisador deverá apresentar a documentação comprobatória especificada no item 8.1.

8.1.3 O colegiado do PPGCTA terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMLENTE até que reapresente as alterações solicitadas, no prazo de 60 dias.

8.2 Os beneficiários do Programa de Bolsa e Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IFSULDEMINAS em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A implementação, continuidade ou ampliação deste edital de Edital de apoio ao PPGCTA (Programa de pós graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos) do IFSULDEMINAS- Modalidade de Bolsas Pesquisador, está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFSULDEMINAS.

9.2 O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou do NIPE campus Machado, por descumprir critérios estabelecidos neste edital;

9.2.1 Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da suspensão da bolsa. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias.

9.2.2 A defesa do bolsista será avaliada pelo NIPE campus Machado que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário ao retorno da bolsa, sendo contrário, solicitará o cancelamento;

9.3 A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas;

9.4 O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador do IFSULDEMINAS a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

9.4.1 Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da devolução do recurso. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

9.4.2 A defesa do bolsista será avaliada pelo NIPE campus Machado que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário a devolução do recurso;

9.4.3 Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);

9.5 O NIPE campus Machado se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

9.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo NIPE campus Machado.

Machado, 05 de julho de 2024.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DOCENTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Matrícula SIAPE

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

CEP	Cidade	UF

DDD	FONE	E-MAIL

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta Corrente

Curso de Pós Graduação

Linha de Pesquisa

Título do projeto

Data de início do projeto	Data de término do projeto

2. Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital



comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IFSULDEMINAS, bem como o que regulamenta o Edital de apoio ao ao PPGCTA(Programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos) do IFSULDEMINAS- Modalidade de Bolsas Pesquisador. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital xxxxxxx do NIPE campus Machado, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

Local, XX de XXXXXX de 2024.

---

Assinatura Docente

#### ANEXO IV

#### Formulário de Recurso

DADOS DO(A) DOCENTE/DISCENTE	
NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS:	TELEFONE/CELULAR:
DADOS DO PROJETO	
Nº DE REGISTRO DO PROJETO: (Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare)	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo	

**Justificativa:**

(Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados)

Cidade, xx de xx de 2024.

---

Assinatura do DOCENTE

**ANEXO V**

**Relatório Final Técnico**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
Nome do docente ou discente	
Título do Projeto	
<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	
<b>Objetivos</b>	
Apresentar os objetivos alcançados.	
<b>Equipe</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Docente e discente envolvidos no projeto</li><li>• Nome, Função, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas.</li></ul>	

<b>Resultados</b>
Detalhar todos os resultados obtidos com a orientação, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados.
<b>Produção</b>
Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, artigos, trabalhos publicados). Anexar documentação comprobatória.

Local, xx de xxxxx de 20xx .

---

Assinatura Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 05/07/2024 11:45:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461618

Código de Autenticação: 07508584c4

